



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº210/2023DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICA EM FAVOR DA SERVIDORA ERIANDE ALVES CAVALCANTE BONFIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº211/2023 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICA EM FAVOR DA SERVIDORA LACENI CAVALCANTE DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..PDF

LICITAÇÕES

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

- AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO CP 006.2023

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE JULGAMENTO PPRP Nº 024/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 036.2023 E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº. 021306.2023
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 037.2023 E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº. 031306.2023

EDITAIS




- EDITAL DE PUBLICAÇÃO 162 -TELMA CARVALHO FERREIRA





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA N.º 210/2023

Dispõe sobre a Concessão de Estabilidade Econômica em favor da servidora **ERIANDE ALVES CAVALCANTE BONFIM** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando os termos contidos no Processo Administrativo n.º. 99/2023

Considerando a prescrição do art. 136 da Lei Complementar Municipal n.º. 07/2004;

RESOLVE:

Art. 1.º- CONCEDER Estabilidade Econômica em favor da servidora **ERIANDE ALVES CAVALCANTE BONFIM**, nos moldes determinados pelo art. 136 da Lei Complementar n.º. 07/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Irecê).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 13 de junho de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal




PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil. Nº 208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641.3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA N.º 211/2023

Dispõe sobre a Concessão de Estabilidade Econômica em favor da servidora **LACENI CAVALCANTE DE ALMEIDA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando os termos contidos no Processo Administrativo n.º. 91/2023

Considerando a prescrição do art. 136 da Lei Complementar Municipal n.º. 07/2004;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Estabilidade Econômica em favor da servidora **LACENI CAVALCANTE DE ALMEIDA**, nos moldes determinados pelo art. 136 da Lei Complementar n.º. 07/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Irecê).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 13 de junho de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil. Nº208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641.3116 Cep: 44900.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 006/2023**

O Município de Irecê/Ba, torna público que, acerca do pedido de IMPUGNAÇÃO interposto pela empresa **NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA**, referente ao processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 006/2023, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do ativo de iluminação pública do Município de Irecê/BA. No mérito foi julgada procedente, nos termos apresentado no parecer jurídico. De maneira que poderá ser aceito como condição de qualificação técnica (item 5) o profissional engenheiro eletricitista. No mais, mantém-se as normas do edital, bem como fica mantida a data da sessão. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, no setor de licitações. Joazino A. Machado/Agente de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023**

O Município de Irecê/Ba, comunica o resultado de julgamento das propostas e habilitação do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2023, objetivando o Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de recarga e fornecimento de extintores de incêndio para atender às demandas do Município de Irecê/BA, em favor da empresa: FOGOESTE EXTINTORES LTDA – CNPJ nº 27.230.141.0001-57 registrou o(s) valor(es) de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais) referente aos lote 01 e 02, respectivamente. Data de assinatura: 29/05/2023. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Carla Cristiane Rocha Ferreira/Pregoeira.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 036/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PA030906/2023.

CONTRATADA: ALAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA.

CNPJ/CPF: 49.994.016/0001-56

VALOR: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

OBJETO: Prestação de serviços artísticos com o cantor "ALLAN JÚNIOR", para realização de show musical nos tradicionais festejos juninos do Município de Irecê/BA, com o tema "Cidade do São João", a realizar-se-á no período de 21 a 25 de junho de 2023.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13 de junho de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº. 021306/2023.

Processo Administrativo Nº. PA030906/2023.

NOME DA CONTRATADA: ALAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA.

CPF/CNPJ: 49.994.016/0001-56.

ESPECIE: Prestação de Serviços.

RESUMO DO OBJETO: Prestação de serviços artísticos com o cantor "ALLAN JÚNIOR", para realização de show musical nos tradicionais festejos juninos do Município de Irecê/BA, com o tema "Cidade do São João", a realizar-se-á no período de 21 a 25 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de sua assinatura até a realização dos serviços ou no máximo até 20/07/2023.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

MODALIDADE: Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação nº 036/2023 conforme estabelecido no Artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93.

Irecê/Ba, 13 de junho de 2023.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PA040906/2023.

CONTRATADA: MARIO PABLO MARQUES DOURADO MOITINHO 00654013527.
CNPJ/CPF: 11.975.973/0001-62
VALOR: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
OBJETO: Prestação de serviços artísticos com o cantor "PABLO MARQUES", para realização de show musical nos tradicionais festejos juninos do Município de Irecê/BA, com o tema "Cidade do São João", a realizar-se-á no período de 21 a 25 de junho de 2023.
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13 de junho de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº. 031306/2023.
Processo Administrativo Nº. PA040906/2023.

NOME DA CONTRATADA: MARIO PABLO MARQUES DOURADO MOITINHO 00654013527.
CPF/CNPJ: 11.975.973/0001-62.
ESPECIE: Prestação de Serviços.
RESUMO DO OBJETO: Prestação de serviços artísticos com o cantor "PABLO MARQUES", para realização de show musical nos tradicionais festejos juninos do Município de Irecê/BA, com o tema "Cidade do São João", a realizar-se-á no período de 21 a 25 de junho de 2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de sua assinatura até a realização dos serviços ou no máximo até 20/07/2023.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
MODALIDADE: Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação nº 037/2023 conforme estabelecido no Artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93.
Irecê/Ba, 13 de junho de 2023.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.000.

EDITAL N.º 162/2023

O Prefeito Municipal de Irecê Bahia, no uso de suas atribuições legal e considerando a Lei 1.081 de 19 de março de 2018 e o Decreto n.º 244 de 19 de abril de 2018, com a finalidade expedir Título de Propriedade (através de escritura pública de Doação), resolve baixar o presente Edital.

I. Uma vez cumpridas as exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **10(dez) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

Requerente **TELMA CARVALHO FERREIRA**, brasileira, maior, capaz, solteira, autônoma, portadora do C.P.F. 582.473.355-49 e carteira de identidade n.º 03.951.555-92, residente e domiciliada na Rua São Francisco, n.º 247, bairro Recanto das Arvores, nessa cidade de Irecê-BA.

Do Imóvel: Rua Bandeirante, Loteamento Asa Norte, nesta cidade de Irecê-Bahia, com área de **450,00 m²**, ou seja, 15,00 m de frente e de fundo, por 30,00 m ao lado direito e ao lado esquerdo, cadastrado sobre inscrição imobiliária municipal n.º **01.04.193.0087.001**. Limitando-se **NASCENTE:** com a via pública Rua Bandeirantes, cadastrada sobre inscrição imobiliária n.º 6059; **POENTE:** com terreno urbano, lote 07 da quadra D, lançado em nome do Sr. Ronaldo Moreira de Oliveira, cadastrado sobre inscrição imobiliária municipal n.º 01.04.193.0222.001; **NORTE:** com terreno urbano, lote 03 da quadra D, lançado em nome do INI – Instituto de Nefrologia de Irecê LTDA, cadastrado sobre inscrição imobiliária municipal n.º 01.04.193.0030.001 e com terreno urbano, lote 04 da quadra D, lançado em nome do INI – Instituto de Nefrologia de Irecê LTDA, cadastrado sobre inscrição imobiliária municipal n.º 01.04.193.0072.001; **SUL:** com terreno urbano, parte do lote 09 da quadra D, lançado em nome da Sra. Maria de Cássia da Silva, cadastrado sobre inscrição imobiliária municipal n.º 01.04.193.0094.001.

II. Fica o Serviço de Fiscalização e Tributos, decorridos o prazo de 10(dez) dias sem contestação, autorizado a expedir o competente Título de Propriedade (Escritura pública de Doação).

III. Uma vez expedido o Título de Propriedade, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.

IV. O Título de propriedade só poderá ser transferido a nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Irecê Bahia, 06 de Junho de 2023
Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do prefeito Municipal
Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/061E-4767-CF90-1356-F255> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 061E-4767-CF90-1356-F255



Hash do Documento

308a66bbcf9e3082fb7966e98589282afb55a04821a5588889a929571429d4bb

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/06/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/06/2023 16:48 UTC-03:00